

DECRETO Nº 27.107/2014

Súmula: “Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 666.084,23 (Seiscentos e sessenta e seis mil, oitenta e quatro reais e vinte e três centavos), e dá outras providências”.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 666.084,23 (Seiscentos e sessenta e seis mil, oitenta e quatro reais e vinte e três centavos), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa e Fonte de Recurso no Programa de Trabalho abaixo especificado:

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

1001 – Gabinete do Secretário - SMPL

1001.0412200022.009 – Captação de Recursos

RUBRICA	AÇÃO	FORTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.52.00	049	810	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 666.084,23
T O T A L				R\$ 666.084,23

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto neste Decreto serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação oriundo do Convênio com o Ministério da Cultura (Termo de Compromisso nº 036441-96 / 2012), para a execução da PEC (Praça dos Esportes e da Cultura).

Art. 4º. Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.664/2013 de 19/12/2013.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2014, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 19 de março de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal